



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Sapucaia
Gabinete do Prefeito
Assessoria de Controle Interno

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Senhor: Enilson José de Paula, Contador, responsável pelo Controle Interno do Município de Sapucaia, nomeado nos termos do Decreto 023/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Administrativo n.º 039/2017/PMS**, referente à licitação **Pregão – SRP nº 019/2017/FMAS**, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa(s) para fornecer MATERIAIS DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTICIOS E DE LIMPEZA)**, destinado a manutenção da Secretaria de Assistência Social de Sapucaia – Pará com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Tribunal de Contas dos Municípios, para as providências de alçada.

É o parecer, s.m.j.

SAPUCAIA, 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Enilson José de Paula

Coordenador de controle interno
DECRETO 023/2017